

DECRETO N° 19.840, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.

Permite o uso não oneroso do próprio municipal Ginásio Municipal Osmar Fortes Barcellos (Tesourinha) à Associação de Cegos do Rio Grande do Sul (ACERGS), para realização do evento “Ação Social ACERGS 50 anos”, no período de 7 a 21 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 15, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 17.0.000053076-0,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso não oneroso do próprio municipal Ginásio Municipal Osmar Fortes Barcellos (Tesourinha) à Associação de Cegos do Rio Grande do Sul (ACERGS), para realização do evento “Ação Social ACERGS 50 anos”, no período de 7 a 21 de outubro de 2017.

Art. 2º As obrigações e demais condições serão estabelecidas em Termo de Permissão de Uso a ser firmado com a permissionária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 2 de outubro de 2017.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Eunice Ferreira Nequete,
Procuradora-Geral do Município.